



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (PREVINIL)**

**PORTARIA PREVINIL Nº 078 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso I, alínea "c", Art. 43 e Art. 45 da Lei Complementar nº 141/18, Art. 7º da Lei Complementar nº 172/2022 e Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05,

**RESOLVE:**

Aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição e idade, **JUREMA MENDES BARBOZA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Nilópolis ocupante do cargo de PROCURADOR, com a matrícula nº 1.245, com os proventos integrais de R\$ 2.682,80 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), assim discriminados:

- VENCIMENTO – Decreto Federal nº 11.864/23.....	RS 1.412,00
- TRIÊNIO 60% - Art. 156 da LC nº 64/05.....	RS 847,20
- NÍVEL UNIVERSITÁRIO 30%.....	RS 423,60
<b>- TOTAL.....</b>	<b>RS 2.682,80</b>

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **27.03.2024**.

*Ref.: Processo nº 2024/04/147.*

NILÓPOLIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

**RODRIGO SERPA FLORÊNCIO**

Presidente  
PREVINIL

**PORTARIA PREVINIL Nº 079 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso II, alínea "a", Art. 32 inciso I, Art. 38, inciso IV, alínea "c", item 6 da Lei Complementar nº 141/18 e Art. 5º da Lei Complementar nº 172/22 c/c §§ 1º ao 6º e caput do Art. 23 e Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19,

**RESOLVE:**

Conceder a **ROBERTO DE PAULA FLORENTINO**, na qualidade de cônjuge da ex-servidora aposentada **DAYSE DE ALMEIDA VALLE**

que ocupava o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-AID, com a matrícula nº 1.554, falecida em 22.10.2024, a pensão vitalícia inicial no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), correspondentes à 60% (sessenta por cento) da base de cálculo apurada (benefício integral de aposentadoria) da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Nilópolis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **22.10.2024**.

*Ref.: Processo nº 2024/10/409.*

NILÓPOLIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

**RODRIGO SERPA FLORÊNCIO**

Presidente  
PREVINIL

**PORTARIA PREVINIL Nº 080 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 3º, inciso I e Art. 4º da Lei Complementar nº 172/22 (Art. 10, §1º, inciso II e §4º e Art. 26, §2º, inciso II e §7º da Emenda Constitucional nº 103/19),

**RESOLVE:**

Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho, **DANIELLE SANTOS DE BRITO**, servidora pública da Prefeitura de Nilópolis ocupante do cargo de MERENDEIRA, com a matrícula nº 17.687, com os proventos proporcionais de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **06.05.2024**.

*Ref.: Processo nº 2023/04/136.*

NILÓPOLIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

**RODRIGO SERPA FLORÊNCIO**

Presidente  
PREVINIL

**PORTARIA PREVINIL Nº 081 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso II, alínea "a", Art. 32 inciso II, Art. 38, inciso IV, alínea "c", item 6 da Lei Complementar nº 141/18 e Art. 5º da Lei Complementar nº 172/22 c/c §§ 1º ao 6º e caput do Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/19,

**RESOLVE:**

Conceder a **MARIA EMÍDIA MENDES NUNES**, na qualidade de cônjuge do ex-servidor aposentado **CARLOS MARTINS NUNES**, que ocupava o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com a matrícula nº 3.227, falecido em 20.06.2024, a pensão vitalícia inicial no valor de R\$ 911,83 (novecentos e onze reais e oitenta e três centavos), correspondentes à 60% (sessenta por cento) da base de cálculo apurada (benefício integral de aposentadoria) do ex-servidor da Prefeitura Municipal de Nilópolis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **09/10/2024**.

*Ref.: Processo nº 2024/10/376.*

NILÓPOLIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

**RODRIGO SERPA FLORÊNCIO**

Presidente  
PREVINIL

**PORTARIA PREVINIL Nº 082 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso II, alínea "a", Art. 32 inciso I, Art. 38, inciso IV, alínea "c", item 4 da Lei Complementar nº 141/18 e Art. 5º da Lei Complementar nº 172/22 c/c o Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/19 e Art. 11 do Anexo I da Portaria MTP nº 1.467/22,

**RESOLVE:**

Conceder a **ELAINE OLIVEIRA DE SOUZA**, na qualidade de companheira do ex-servidor ativo **CARLOS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA** que ocupava o cargo de AGENTE DE TRÂNSITO com a matrícula nº 12.322, falecido em 08.06.2024, a pensão de cunho temporário, inicial no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), correspondentes à 60% (sessenta por cento) da base de cálculo apurada (incapacidade hipotética) do ex-servidor da Prefeitura Municipal de Nilópolis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **08.06.2024**.

*Ref.: Processo nº 2024/06/226.*

NILÓPOLIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

**RODRIGO SERPA FLORÊNCIO**

Presidente  
PREVINIL